



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008
CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº. 101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 20, DE 17 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILAC. Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 20, de 17 de Abril de 2002, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 30 de novembro de 2007.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 30/11/07

SECRETARIA

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro - Marilac - MG
CEP 35115-000 - pmmarilac@uol.com.br - Tel: (33) 3292-1108